



CÓDIGO DE CONDUTA

CODE OF CONDUCT

AUNDE Group

Índice

Prefácio	14
Uma compreensão fundamental da sociedade gestão empresarial responsável	15
Respeito pelos direitos humanos	16
Terra, floresta, direitos de água e despejo e direitos dos povos indígenas	17
Direitos trabalhistas e condições de trabalho	17
Proteção ambiental	20
Interesses do consumidor	21
Proteção de animais e espécies	21
Comunicação	21
Implementação e execução	22

Table of Contents

Foreword	14
A fundamental understanding of socially responsible business management	15
Respect for human rights	16
Land, forest, water rights and forced eviction and rights of indigenous people	17
Labor rights and working conditions	17
Environmental protection	20
Consumer interests	21
Animal and species protection	21
Communication	21
Implementation and enforcement	22



Foreword

We of the international AUNDE Group of companies, incorporating the AUNDE, ISRI, FEHRER, REINERT and GMA Metal brands, have pledged ourselves to fulfilling our corporate responsibility. The Code of Conduct provides a binding framework for action for the AUNDE Group and all employees. As a global player facing the challenges of an increasingly connected worldwide market, we are committed to integrating an awareness of upholding human rights in addition to labor, social and ecological standards, into our value creation processes. We also expect of our business partners, such as suppliers and contractors, that they share this awareness, with the aim of attaining a successful and sustainable level of cooperation. The present Code of Conduct, which is based on a report prepared by the Confederation of the German Textile and Fashion Industry, likewise obligates our suppliers and contractors to strive for upholding the ideals embodied here, be they present or future partners of the AUNDE Group. In this connection, we of the AUNDE Group reserve the right to verify compliance, whenever the need should arise. This Code of Conduct conforms to internationally recognized principles for the protection of human and labor rights as set out

- the United Nations organization
- Universal Declaration of Human Rights,
- the ILO Core Labor Standards,
- the UN Guiding Principles on Business and Human Rights as the OECD Guidelines for Multinational Enterprises.

In addition to this, the Code draws on relevant international agreements on environmental protection.

Prefácio

Nós, do grupo internacional de empresas AUNDE, incorporando a AUNDE as marcas ISRI, FEHRER, REINERT e GMA Metal se comprometem a cumprir nossa responsabilidade corporativa.

O nosso Código de Conduta, desta forma, nos submete a esta obrigação bem como o Grupo AUNDE e todos os funcionários. Como player global e frente aos desafios de um mercado mundial cada vez mais conectado, estamos empenhados em integrar uma consciência de defender os direitos humanos, além de padrões trabalhistas, sociais e ecológicos inseridos em nossos processos de criação de valor.

Os recursos naturais são finitos. É por isso que a sustentabilidade sempre foi um dos nossos principais princípios do Grupo AUNDE. Para nós, o sucesso econômico significa principalmente assumir responsabilidade ao encontrar soluções sustentáveis que protejam nosso meio ambiente. Nós queremos contribuir para a qualidade de vida das pessoas e ao mesmo tempo reduzir o consumo de recursos e emissões associadas à nossa criação de valor. Nós vemos a gestão sustentável como uma responsabilidade social conjunta. Como empresa nós não apenas enfatizamos a importância de uma pegada ecológica reduzida. Nós também vemos isso como um requisito para nossos parceiros contratuais e toda a cadeia de suprimentos.

A parceria só funciona se você compartilhar os mesmos valores. Isso inclui tratar o próximo e nossos recursos com respeito.

O presente Código de Conduta, que se baseia num relatório elaborado pela Confederação da Indústria Têxtil e da Moda Alemã, da mesma forma obriga nossos fornecedores e contratados a se esforçar para defender os ideais aqui incorporados, sejam eles atuais ou futuras parceiras do Grupo AUNDE. Nesta conexão, nós do Grupo AUNDE nos reservamos o direito de verificar o cumprimento deste código, sempre que houver necessidade.

Este Código de Conduta está em conformidade com os princípios reconhecidos internacionalmente para a proteção dos direitos humanos e trabalhistas, entre eles:

- ONU, Organização das Nações Unidas, Princípios sobre Negócios e Direitos Humanos,
- Declaração universal dos Direitos Humanos,
- Normas Internacionais do Trabalho (OIT)
- Diretrizes da OCDE (Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico) para Empresas multinacionais.

Além de códigos e acordos internacionais relevantes de proteção ambiental.

Além disso, o Código baseia-se em normas internacionais relevantes acordos de proteção ambiental.

A fundamental understanding of socially responsible corporate governance

LEGAL COMPLIANCE

We of the AUNDE Group and our contractors shall endeavor to comply with the laws of all countries in which we do business. We shall take care to adhere to the principles of the present Code of Conduct in all our actions, particularly in countries with weak governance structures. We shall also aspire to encourage our business partners to follow suit. We are also committed towards respecting applicable economic sanctions and export controls. Where prevailing national regulations contravene the ideals of this Code, or in cases where the domestic situation makes it impossible to fulfill the obligation of upholding human rights without restriction, we of the AUNDE Group shall undertake to find ways and means of conforming to the principles of internationally recognized human rights and the stipulations of the present Code of Conduct. Our partners shall undertake to do so as well.

CONTRIBUTION TO SOCIETY

We of the AUNDE Group and our partners deem ourselves an integral part of the societies in which we do business. In the course of conducting our business operations, we shall undertake to contribute to the welfare, advancement and the sustainable development of the societies involved. We shall endeavor to be mindful of the direct and indirect effects of our business activities upon society and the environment, and at the same time strive to bring about an appropriate balance of economic, social, and ecological interests. We shall undertake to respect and accept the manifold legal, societal, cultural, and social backgrounds of the countries into which our value creation chain extends, and duly acknowledge their structures, customs, and traditions. In the event that the latter are in conflict with the principles set out here, we of the AUNDE Group and our contractual partners shall undertake to initiate a dialog with the other parties involved and strive for understanding and acceptance.

ETHICAL BUSINESS CONDUCT AND INTEGRITY

We of the AUNDE Group and our contractual partners shall endeavor to engage in legal business practices in the spirit of fair competition and upholding the intellectual property rights of third parties, in line with anti-trust and competition regulations. We shall undertake to reject all forms of corruption, bribery, and extortion, and promote, in appropriate manner, the principles of responsible business management such as transparency, accountability, financial responsibility and accurate bookkeeping, openness and integrity. All business partners are to be treated fairly and conflicts of interests are avoided. All Contracts shall be complied with to the extent that the basic conditions are not changed fundamentally. First and foremost, ethical values and principles are to be advocated; this applies in particular to the preservation of human dignity and internationally recognized human rights

Entendimento fundamental de responsabilidade social e liderança corporativa

CONFORMIDADE LEGAL

Nós, do Grupo AUNDE e nossos contratados, nos esforçamos para cumprir as leis de todos os países nos quais fazemos negócios. Devemos ter o cuidado de cumprir os princípios do presente Código de Conduta em todas as nossas ações, particularmente países com estruturas de governança frágeis. Devemos também aspirar a encorajar nossos parceiros de negócios a seguir o exemplo. Também nos comprometemos a respeitar sanções econômicas aplicáveis e controles de exportação vigentes

Onde os regulamentos nacionais prevalecentes contrariarem os ideais deste Código, ou em casos em que a situação interna impossibilite o cumprimento da obrigação de defender os direitos humanos sem restrições, nós do Grupo AUNDE nos comprometemos em encontrar formas e meios de conformidade com os princípios dos direitos humanos reconhecidos e as definições do presente Código de Conduta.

Os nossos parceiros comprometem-se a fazê-lo também.

CONTRIBUIÇÃO PARA A SOCIEDADE

Nós do Grupo AUNDE e nossos parceiros nos consideramos parte integrante das sociedades nas quais fazemos negócios. Durante a condução de nossos negócios e operações, comprometemo-nos a contribuir para o bem-estar, o progresso e a desenvolvimento sustentável das sociedades envolvidas. Vamos nos esforçar para estar atentos dos efeitos diretos e indiretos de nossas atividades comerciais sobre a sociedade e o meio ambiente e, ao mesmo tempo, esforçar-se para alcançar um equilíbrio adequado de interesses econômicos, sociais e ecológicos. Comprometemo-nos a respeitar e aceitar os múltiplos antecedentes legais, sociais, culturais e sociais dos países nos quais nossa cadeia de criação de valor se estende, e reconhecemos devidamente estruturas, costumes e tradições. Caso estes últimos estejam em conflito com os princípios aqui expostos, nós do Grupo AUNDE e nossos parceiros contratuais comprometer-se-á a iniciar um diálogo com as outras partes envolvidas e a zelar pela compreensão e aceitação.

CONDUTA ÉTICA E INTEGRIDADE COMERCIAL

Nós do Grupo AUNDE e nossos parceiros contratuais nos esforçaremos em nos envolver sempre em práticas de negócios legais no espírito de concorrência leal e defendendo a direitos de propriedade intelectual de terceiros, em linha com as leis antitruste de concorrência.

Comprometemo-nos a rejeitar todas as formas de corrupção, suborno e extorsão, e promover, de forma adequada, os princípios de negócios responsáveis gestão, como transparência, prestação de contas, responsabilidade financeira e contabilidade precisa, abertura e integridade. Todos os parceiros de negócios devem ser tratados de forma justa e os conflitos de interesses ser evitados. Todos os Contratos devem ser cumpridos na medida em que as condições básicas não sejam alteradas fundamentalmente.

Em primeiro lugar, devem ser defendidos valores e princípios éticos; isto se aplica em particular para a preservação da dignidade humana e dos direitos internacionalmente reconhecidos direitos humanos.

EXCLUSION OF COUNTERFEIT PARTS IN THE SUPPLY CHAIN

Ensuring a secure supply chain is the most effective way to prevent counterfeit components from entering the supply chain. This begins with appropriate due diligence during the supplier selection process and the selection of logistics service providers. Additionally, incoming goods are inspected. Goods used by the AUNDE Group for subsequent processing as well as finished goods are stored in the company's secured warehouses and delivered under appropriate security precautions. AUNDE Group companies are routinely checked for the measures taken to secure the supply chain. Finished goods are shipped between the group's warehouses using secure, reputable logistics companies.

WHISTLEBLOWER AND PROTECTION AGAINST RETALIATION

AUNDE Group companies have set up a whistleblower portal on their websites for all types of rule violations and have established a process for this purpose. In doing so, it is ensured that whistleblowers are not disadvantaged as a result of highlighting grievances. This is expected of all contractual partners of the AUNDE Group. Respect for human rights Safeguarding human rights is the sacred duty of the states in which a company carries out its business operations. In order to support the state in fulfilling its obligation to protect human rights on its soil, we of the AUNDE Group and our partners shall endeavor to uphold these human rights on our own account. We shall refrain from infringing the basic rights of others through our activities and shall undertake to address any adverse impact on such rights in which we may be involved. We of the AUNDE group shall endeavor to exercise due diligence in the task of minimizing the risk of adversely impacting human rights through our business operations and accordingly adjust the nature and context of these in the spirit of ensuring that we fulfill our obligation to uphold human rights. The concept of due diligence in this connection shall comprise procedures for identifying, preventing, mitigating and, where necessary, remedying potentially adverse effects on human rights, particularly taking into account such instances as those which the AUNDE Group and our partners should cause or contribute to, whether through our own immediate activities or such actions that might be directly linked to our operations, products or services, in the course of conducting our business relationships.

EXCLUSÃO DE PEÇAS FALSIFICADAS NA CADEIA DE SUPRIMENTOS

Garantir uma cadeia de suprimentos segura é a maneira mais eficaz de evitar falsificações de componentes no supply chain. Isso começa com o devido rigor durante o processo de seleção e qualificação de fornecedores

Além disso, as mercadorias recebidas são devidamente inspecionadas antes do processamento bem como os produtos acabados são armazenados em condições seguras nas unidades da empresa e entregues também ao clientes sob segurança adequada

As empresas do Grupo AUNDE são rotineiramente auditadas em relação a padrões de qualidade internacionais grantindo as condições de processamento

DENUNCIA E PROTEÇÃO CONTRA RETALIAÇÃO

As empresas do Grupo AUNDE possuem um portal de denúncias em seus sites para todos os tipos de violações de regras e estabelece um processo para esse fim. Ao fazê-lo, garantimos que os denunciante não sejam prejudicados e qualquer forma. Isto é esperado também de todos os parceiros contratuais da grupo AUNDE.

RESPEITO PELOS DIREITOS HUMANOS

A salvaguarda dos direitos humanos é dever sagrado dos Estados em que uma empresa realiza suas operações comerciais. A fim de apoiar o Estado no cumprimento de suas obrigação de proteger os direitos humanos em seu solo, nós do Grupo AUNDE e nossos os parceiros devem se esforçar para defender esses direitos humanos por nossa conta. Nós deve abster-se de infringir os direitos básicos dos outros através de nossas atividades e comprometemo-nos a abordar qualquer impacto adverso sobre tais direitos em que possamos estar envolvido. Nós, do grupo AUNDE, nos esforçaremos para exercer a devida diligência na tarefa de minimizando o risco de impactar negativamente os direitos humanos por meio de nossos negócios operações e, consequentemente, ajustar a natureza e o contexto destas no espírito de garantindo que cumprimos nossa obrigação de defender os direitos humanos. O conceito de devido diligência a esse respeito compreenderá procedimentos para identificar, prevenir, mitigar e, quando necessário, remediar os efeitos potencialmente adversos na saúde humana direitos, especialmente levando em conta casos como aqueles que a AUNDE Grupo e nossos parceiros devem causar ou contribuir, seja por meio de nossas próprias atividades imediatas ou ações que possam estar diretamente ligadas às nossas operações, produtos

LABOR RIGHTS AND WORKING CONDITIONS

We of the AUNDE Group and our business partners shall endeavor to adhere to the core labor standards of the International Labor Organization (ILO) and create a safe and decent work environment.

FREEDOM OF ASSOCIATION AND THE RIGHT TO COLLECTIVE BARGAINING

We at the AUNDE Group respect the right of workers and employees to establish, without securing our prior authorization and as they so choose, organizations, whose object is to promote and to protect the interests of workers or employees, and to join such organizations as well as to elect their representatives freely. We respect the right of workers and employees to conduct collective negotiations concerning pay and working conditions. Employees are not to be discriminated against in terms of their employment conditions on grounds of their membership of labor organizations. We expect the same from our partners. In countries where the principles of freedom of association and the right to engage in collective bargaining are not recognized or where the exercise of these rights is otherwise restricted or proscribed, we at AUNDE and our contractual partners shall endeavor to empower our employees to freely elect their own representatives, together with whom they can initiate a dialog on workplace issues. The AUNDE Group, as well as its contractual partners, respect the rights of its employees to raise grievances without being disadvantaged in any way; these grievances will be dealt with in an appropriate procedure. **BAN ON FORCED LABOR** We of the AUNDE Group shall not countenance any economic activity based on forced labor, bonded labor, or serfdom. This encompasses any type of work or service demanded of a person under threat of punishment, and for which that person has not voluntarily made himself/herself available. This is a stance we shall also expect of our partners.

PROHIBITION OF CHILD LABOUR AND PROTECTION OF YOUTH WORKERS

The AUNDE Group is committed to the effective abolition of child labor. It observes the respective legal minimum age for admission to employment or work, which according to the regulations of the International Labor Organization must not be lower than the age at which compulsory schooling ends and must not be lower than 15 years. This is also assumed by our contractual partners. Appropriate age verification mechanisms prevent child labor as part of the recruitment process. Should we as a company identify child labour, we will initiate appropriate remedial and social reintegration measures that focus on the welfare and protection of the child. We employ young people 16 years of age and older only if the nature or conditions of the work performed by them do not endanger the life, health, or morals of the young people concerned. They are provided with adequate job-related instructions or vocational training in the respective industry.

TERRA, FLORESTA, DIREITO À ÁGUA E DESPEJO FORÇADO E DIREITOS DOS INDÍGENAS

As empresas do Grupo AUNDE não se envolvem em despejos forçados ou tomadas ilegais de terra, florestas e águas ao adquirir, desenvolver ou usar terra, florestas e águas. Particularmente necessários a proteção são também os direitos dos indígenas povos, cujo deslocamento ou impacto negativo deve ser descartado. Valorizamos alternamente o cumprimento das normas legais e regulamentares nacionais e requisitos internacionais

DIREITOS TRABALHISTAS E CONDIÇÕES DE TRABALHO

Nós do Grupo AUNDE e nossos parceiros de negócios nos esforçamos para aderir aos padrões fundamentais de trabalho da Organização Internacional do Trabalho (OIT) e criar um ambiente de trabalho seguro e adequado.

LIBERDADE DE ASSOCIAÇÃO E O DIREITO À NEGOCIAÇÃO COLETIVA

O Grupo AUNDE respeita o direito dos trabalhadores e empregados de estabelecerem, sem solicitar qualquer autorização prévia, como escolherem, organizações, cujo objetivo seja a promoção e defesa dos interesses de trabalhadores ou empregados e a aderir a tais organizações, bem como eleger seus representantes livremente.

Respeitamos o direito dos trabalhadores e empregados de realizar negociações coletivas sobre remuneração e condições de trabalho. Os colaboradores não devem ser discriminados em razão de sua participação em organizações trabalhistas. Esperamos o mesmo de nossos parceiros.

Em países onde os princípios da liberdade de associação e o direito de se engajar em negociações coletivas não são reconhecidos ou onde o exercício desses direitos são restritos ou proibidos, nós da AUNDE e nossos parceiros, devem se esforçar para capacitar os funcionários a eleger livremente seus próprios representantes, junto dos quais podem iniciar um diálogo sobre questões e condições associadas ao local de trabalho. O Grupo AUNDE, assim como seus parceiros contratuais, respeitam os direitos de seus funcionários em se expressar sem ser prejudicado de forma alguma; estas reclamações serão tratadas em procedimentos apropriados.

PROIBIÇÃO DO TRABALHO FORÇADO

O Grupo AUNDE não apoia nenhuma atividade econômica baseada em trabalho forçado, trabalho escravo ou servidão. Isso abrange qualquer tipo de trabalho ou serviço exigido de uma pessoa sob ameaça de punição, e para o qual essa pessoa não se colocou voluntariamente à disposição. Essa é uma postura que nós também esperamos de nossos parceiros.

PROIBIÇÃO DO TRABALHO INFANTIL E PROTEÇÃO A JOVENS TRABALHADORES

Estamos comprometidos com a abolição definitiva do trabalho infantil.

Nos responsabilizamos em respeitar a idade mínima legal para admissão ao emprego ou trabalho, que de acordo com os regulamentos da OIT deve, e não pode ser inferior à idade em que termina a escolaridade obrigatória, e não deve ser inferior a 15 anos. Isso também é assumido pelos nossos parceiros contratuais. Mecanismos apropriados de verificação de idade previnem o trabalho infantil como parte do processo de recrutamento. Se nós, como grupo, identificarmos o trabalho infantil, iniciaremos medidas corretivas e de reintegração social apropriadas que se concentrem no bem-estar e proteção da criança.

Empregamos jovens com idade igual ou superior a 16 anos, apenas se, a natureza ou as condições do trabalho realizado por eles não ponham em risco a vida, a saúde ou a moral dos jovens em referência.

BAN ON DISCRIMINATION IN EMPLOYMENT AND PROFESSION

We of the AUNDE Group and our partners shall refrain from all forms of discrimination, exclusion or preference based on ethnicity, skin color, gender, religion, political opinion, nationality, and social origin resulting in the elimination or restriction of equity of opportunity or treatment in employment or profession. Furthermore, the principle of equal pay for male and female workers for the same work is to be upheld.

WORKING HOURS

To the extent that prevailing national laws or pertinent workplace agreements do not specify a lower maximum working time, regular weekly working time shall not exceed 48 hours plus a maximum of 12 hours of overtime. Overtime shall be remunerated at no less than the rate laid down by law or collective agreement and shall be stipulated only in exceptional cases. We of the AUNDE Group shall grant our employees the right to rest periods on each working day and shall recognize important statutory holidays. A work-free day shall be granted after six consecutive days of work. We shall also expect this of our business partners.

REMUNERATION

Minimum pay rates shall not fall below those set by law or **collective agreement**. In countries without a standard wage based on law or collective agreement, we of the AUNDE Group and our partners shall undertake to apply the principle that pay for regular full-time work must be sufficient to meet an employee's basic needs. At the same time, it is acknowledged that companies alone cannot ensure a decent living wage and that supplementary benefits from the state and other social welfare measures are necessary where appropriate. Pay shall not be withheld and shall be given to the employee in appropriate form. Pay deductions shall be permissible only if they are based on legal provision or collective agreement and are to be duly itemized. Employees shall be furnished regularly with a statement of accounts listing a breakdown of their payment.

CONDITIONS OF EMPLOYMENT

The AUNDE Group shall undertake to comply with the provisions of national labor law involved. Employees are to be provided with clear information about essential working conditions including working hours and remuneration in addition to arrangements pertaining to payment and documentation. We at the AUNDE Group shall safeguard the right of workers to terminate their employment relationship under consideration of the relevant term of notice. In addition to this, we shall endeavor to promote our employees' vocational qualifications. We shall expect the same of our business partners

PROIBIÇÃO DE DISCRIMINAÇÃO NO TRABALHO E PROFISSÃO

Nós do Grupo AUNDE e nossos parceiros nos abstermos de todas as formas de discriminar, excluir ou preferir com base em etnia, cor da pele, sexo, religião, opinião política, nacionalidade e origem social que resultem na eliminação ou restrição de equidade de oportunidade ou tratamento no emprego ou profissão. Além disso, o princípio da igualdade de remuneração entre trabalhadores masculinos e femininos para o mesmo trabalho deve ser confirmado.

JORNADA DE TRABALHO

Na medida em que leis locais vigentes ou acordos pertinentes no respectivo local de trabalho não determinem uma jornada de trabalho máxima, a jornada semanal regular não deve exceder 48 horas com um máximo de 12 horas de horas extras. As horas extras serão remuneradas a uma taxa não inferior à fixada por lei ou convenção coletiva e será estipulado apenas em casos excepcionais.

Nós do Grupo AUNDE concederemos aos nossos funcionários o direito a períodos de descanso conforme legislação vigente e reconhecerá todos os feriados legais vigentes.

No mínimo um dia sem trabalho será concedido após seis dias consecutivos de trabalho. Também devemos esperar por isso dos nossos parceiros de negócios.

REMUNERAÇÃO

As remunerações mínimas não deverão ser inferiores às fixadas por lei ou convenção coletiva.

Em países sem remuneração padrão baseada em lei ou acordo coletivo, nós do Grupo AUNDE e nossos parceiros comprometem-se a aplicar o princípio de que para o trabalho regular em tempo integral deve ser suficiente para atender às necessidades básicas de um colaborador.

Ao mesmo tempo, reconhece-se que as empresas não podem, sozinhas, garantir um salário digno e que os benefícios suplementares do Estado e outras medidas de bem-estar são necessárias quando apropriado.

O pagamento não deve ser retido e deve ser entregue ao funcionário em forma apropriada.

As deduções salariais só serão permitidas se forem baseadas em disposição legal ou

acordo coletivo e devem ser devidamente discriminados. Aos funcionários devem ser fornecidos regularmente com um extrato de contas com os detalhes de sua remuneração

CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

O Grupo AUNDE compromete-se a cumprir as disposições da legislação local e o direito do trabalho envolvido. Os funcionários devem receber informações claras sobre condições essenciais de trabalho, incluindo horas de trabalho e remuneração, além das disposições relativas ao pagamento e à documentação. Nós da GRUPO AUNDE devemos salvaguardar o direito dos trabalhadores de rescindir sua relação de trabalho sob consideração do termo de aviso relevante. Além disso, vamos procurar promover a qualificação profissional dos nossos colaboradores. Devemos esperar o mesmo de nossos parceiros de negócios

HEALTH AND SAFETY AT THE WORKPLACE

In compliance with the respective national requirements, we of the AUNDE Group and our partners shall implement appropriate measures to safeguard health and safety at the workplace with a view to preventing work-related accidents in the course of our activities, in addition to guarding the health of our workers. We shall undertake to comply with established local regulations pertaining to health and safety at the workplace as well as to building safety and fire protection, in order to minimize the risk of accidents and work-related illnesses. Where necessary and appropriate, workers shall be supplied with suitable personal protective equipment. In situations of imminent danger, employees shall have the right and the duty to leave their workplace at once without having to secure any permission whatsoever. Particularly vulnerable persons, such as young people, young mothers, and pregnant women, as well as individuals with disabilities are to be given priority and accorded special protection.

DECENT TREATMENT

We of the AUNDE Group and our partners shall undertake to treat our employees with dignity and respect. We shall refrain from subjecting our employees to any form of inappropriate treatment, abuse, harassment, and intimidation, in addition to illegal punishments. Disciplinary measures are to be set out in writing and in a form which the worker can easily relate to

SAÚDE E SEGURANÇA NO LOCAL DE TRABALHO

Em conformidade com os respectivos requisitos locais, nós do Grupo AUNDE, e nossos parceiros, devem implementar medidas apropriadas para proteger a saúde e segurança no local de trabalho com vista à prevenção de acidentes de trabalho relacionadas as nossas atividades, além de zelar pela saúde de nossos trabalhadores.

Comprometemo-nos a cumprir os regulamentos locais estabelecidos relativos a saúde e segurança no local de trabalho, bem como à segurança predial e à proteção contra incêndios, de modo a minimizar o risco de acidentes e doenças relacionadas com o trabalho. Onde necessário e apropriado, os trabalhadores devem receber equipamentos pessoais e

Equipamento de proteção (EPI). Em situações de perigo iminente, os colaboradores devem ter direito e o dever de deixar imediatamente o seu local de trabalho sem ter de assegurar qualquer permissão. Pessoas particularmente vulneráveis, como jovens, mulheres grávidas, bem como pessoas com deficiência são prioridade em condições de evacuação de nossas fábricas.

TRATAMENTO DECENTE

Nós do Grupo AUNDE e nossos parceiros nos comprometemos a tratar nossos funcionários com dignidade e respeito. Devemos nos abster de submeter nossos funcionários a qualquer forma de tratamento inadequado, abuso, assédio e intimidação, além das punições legais, as medidas disciplinares devem ser estabelecidas por escrito e em forma com a qual o trabalhador pode se relacionar facilmente

ENVIRONMENTAL PROTECTION

We at the AUNDE Group and our contractors shall endeavor to comply with prevailing laws, provisions and administrative practices pertaining to the protection of people and the environment in the countries in which we operate. Following our example, our partners shall undertake to conduct their business in such a way that they contribute to the general objective of sustainable development. To this end, they shall endeavor to put in place a system tailored to their organization, which shall enable them to monitor their operational activities for harmful environmental impact and take all necessary and appropriate measures with the following aims: reducing the strain on people and the environment, preventing environmental damage and taking remedial action to the extent of their possibilities, pursuant to prevailing regional laws and provisions. Our business partners shall – as we ourselves – undertake to attempt a constant and long-term improvement in environmental performance by promoting the introduction of appropriate technologies and production processes to enable efficient use of natural resources and energy as well as to minimize emissions. Like us, they shall aim to make an evaluation of chemicals used and endeavor to select such with a focus on health and safety at the workplace as well as on consumer protection, supplanting particularly hazardous chemicals wherever possible. Proper management of waste as well as possible reuse within the scope of a recycling economy shall be given importance to the extent that this be possible under local circumstances

PROTEÇÃO AMBIENTAL

Nós, do Grupo AUNDE e nossos contratados, nos esforçaremos para cumprir as normas vigentes leis, disposições e práticas administrativas relativas à proteção das pessoas e do meio ambiente nos países em que operamos. Seguindo nosso exemplo, os nossos parceiros comprometem-se a conduzir os seus negócios de forma maneira que contribuam para o objetivo geral do desenvolvimento sustentável. Para para o efeito, esforçar-se-ão por pôr em prática um sistema adaptado à sua organização, que lhes permitam monitorar suas atividades operacionais para impacto ambiental e tomar todas as medidas necessárias e adequadas com o seguintes objetivos: reduzir a pressão sobre as pessoas e o meio ambiente, prevenir danos ambientais e tomar medidas corretivas na medida de suas possibilidades, de acordo com as leis e disposições regionais vigentes. Nossos parceiros de negócios devem - assim como nós - comprometer-se a tentar uma constante e melhoria de longo prazo no desempenho ambiental, promovendo a introdução de tecnologias e processos de produção apropriados para permitir uso eficiente de recursos naturais e energia, bem como a minimização de emissões. Assim como nós, eles terão como objetivo fazer uma avaliação dos produtos químicos utilizados e se empenhar selecioná-los com foco na saúde e segurança no local de trabalho, bem como na proteção do consumidor, suplantando produtos químicos particularmente perigosos sempre que possível. A gestão adequada dos resíduos bem como a sua possível reutilização no âmbito da uma economia de reciclagem deve ser dada importância na medida em que isso seja possível em circunstâncias locais

COSTUMER INTERESTS

We of the AUNDE Group and our partners shall endeavor to take appropriate measures to safeguard the quality of the products we offer. We shall ensure that our products comply with all statutory regulations regarding health and safety, and that they be nontoxic and safe with respect to concerns of health and their intended use. Furthermore, we shall also be cognizant of consumer interests by exercising fair business, marketing and advertising practices and promoting consumer education.

ANIMAL AND SPECIES PROTECTION

In the course of our business operations, we of the AUNDE Group shall endeavor to uphold the principles of animal protection. Animal husbandry and our business relationship with our wool and leather suppliers shall be coordinated to conform to the needs of the species involved. We shall endeavor to adhere to the Washington Convention on the protection of endangered species of flora and fauna (CITES) and orient our business operations accordingly. The same shall be expected of our business partners.

COMMUNICATION

We of the AUNDE Group and our partners shall undertake to communicate the provisions of this Code of Conduct to our employees, contractual partners and, wherever appropriate, to yet other parties. It shall be made clear to the contractual partners involved, that compliance with the Code of Conduct is, in principle, a matter of obligation. Nonetheless, the disclosure of operational and business secrets or competition-sensitive information, in addition to other data deemed worthy of protection on legal grounds, is exempted from the scope of the present code. Any amendments to the present Code of Conduct to be undertaken in future are to be accepted by our contractual partners. These amendments shall be communicated without delay to the above-mentioned parties

INTERESSES DO CONSUMIDOR

Nós do Grupo AUNDE e nossos parceiros nos esforçaremos para tomar as devidas providências e medidas para salvaguardar a qualidade dos produtos que oferecemos. Devemos assegurar que nossos produtos estão em conformidade com todos os regulamentos legais em relação à saúde e segurança e que sejam atóxicos e seguros no que diz respeito às preocupações com a saúde e ao seu uso pretendido. Além disso, também estaremos cientes dos interesses dos consumidores exercendo práticas justas de negócios, marketing e publicidade e promovendo a educação do consumidor.

PROTEÇÃO DE ANIMAIS E ESPÉCIES

No curso de nossas operações comerciais, nós do Grupo AUNDE nos empenharemos na defesa dos princípios da proteção aos animais.

A pecuária e nossa relação comercial com nossos fornecedores de lã e couro serão coordenados de acordo com as necessidades de cada espécie envolvida.

Nos esforçaremos na aderência à Convenção de Washington sobre a proteção das espécies de flora e fauna ameaçadas de extinção (CITES) e na orientação dos envolvidos em nossas operações nesse sentido. O mesmo será esperado de nossos parceiros de negócios.

COMUNICAÇÃO

Nós do Grupo AUNDE, e nossos parceiros, nos comprometemos a comunicar a disposições deste Código de Conduta aos nossos funcionários, parceiros contratuais e, sempre que apropriado, a outras partes envolvidas. Deve ficar claro aos parceiros contratuais envolvidos que o cumprimento do Código de Conduta é, em princípio, uma questão de obrigação. Não obstante, a divulgação de segredos operacionais e de negócios ou informações sensíveis à concorrência, além de outros dados julgados dignos de proteção por motivos legais, está isento do âmbito de aplicação do presente código.

Quaisquer alterações ao presente Código de Conduta no futuro deverão ser comunicadas sem demora às partes interessadas

IMPLEMENTAÇÃO E EXECUÇÃO

Nós do Grupo AUNDE e nossos parceiros de negócios devemos nos esforçar na aderência integral ao presente Código de Conduta durante a condução de nossas operações comerciais. Comprometemo-nos a encorajar os nossos parceiros de negócios a observar da mesma forma este Código e sua conformidade. Apoiaremos nossos parceiros de negócios na tarefa de organizar suas próprias cadeias de suprimentos de tal forma que homem e trabalho tenham os direitos e as condições de trabalho respeitados e que estes sejam foco de melhoria contínua.

Com o objetivo de praticar a liderança corporativa, comprometemo-nos a consagrar os princípios de gestão empresarial responsável estabelecidos no Código,

em nossos sistemas de gestão estratégica e operacional e esperamos que nossos parceiros ajam da mesma forma.



AUNDE Group SE Waldnieler Straße 151 41068 Mönchengladbach Fon +49 (0) 2161
935-0 info@aunde.de
www.aunde-group.co

ISRINGHAUSEN Industrial Ltda
Rua Jacuí, 370 - Campanário / 09930-280 - Diadema – SP
Brasil
www.isri.com.br
www.isri.com.br/denuncias

AUNDE
Group